



BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.805.925/0001-03

NIRE 35.300.634.063

**MANUAL DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

DATA: 07 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: 10:00 HORAS

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	4
INFORMAÇÕES GERAIS.....	7
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	13
Anexo I Item 2 do Formulário de Referência da Companhia	20
Anexo II Item 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia	36
Anexo III Declaração Acerca da Independência de	47
Membro do Conselho de Administração.....	47
Anexo IV Item 8 do Formulário de Referência da Companhia	54

APRESENTAÇÃO

O presente manual (“**Manual**”) tem a finalidade de prestar esclarecimentos e orientações acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. (“Companhia”)**, a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.404, 14º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922 (“**AGOE**”), de modo exclusivamente presencial, para melhor eficiência e organização dos trabalhos.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”) e das disposições do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), este Manual contém todas as informações e instruções necessárias para a participação dos acionistas na AGOE, bem como a apresentação da Proposta da Administração.

BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.805.925/0001-03

NIRE 35.300.634.063

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2026

Convocamos os senhores acionistas da **BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** (“**Companhia**”), sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.404, 14º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 67.571.414/0001-41, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02070-2 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente presencial**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes;
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente; e
- (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (vi) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (vii) deliberar sobre a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg;

Participação dos acionistas. Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia (“**Acionistas**”) poderão participar da AGOE ora convocada por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam no Manual dos Acionistas divulgado pela Companhia, disponível nos *websites* indicados no último parágrafo deste Edital de Convocação.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio (i) de seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) do escriturador das ações da Companhia; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual dos Acionistas.

Apresentação dos documentos para participação na AGOE. Para participar na AGOE, os senhores Acionistas deverão apresentar originais ou cópias dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do Acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, emitido com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da AGOE; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do Acionista pessoa jurídica ou do gestor; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social, na hipótese de representação do Acionista.

Para fins de melhor organização da AGOE, os Acionistas deverão depositar os documentos relacionados acima no seguinte endereço, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.404, 14º andar, Jardim Paulistano, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP , CEP 01452-922, aos cuidados do Diretor de Relação com Investidores e Diretor Presidente, Sr. Igor Eustaquio Rodrigues Elias, no horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da hora marcada para a realização da AGOE.

Voto múltiplo. Informamos que, para solicitar a adoção do processo de voto múltiplo, será necessário o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação no capital votante, devendo tal solicitação ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGOE ora convocada.

Documentos e informações à disposição dos Acionistas: Este Edital de Convocação, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGOE, inclusive o boletim de voto à distância e o Manual dos Acionistas, contendo as propostas dos administradores para a AGOE, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.belorarealty.com.br), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81.



Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@city3.com.br, no Site de Relações com Investidores (<https://belorarelaty.com.br/>) ou na sede da Companhia.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

Josedir Barreto dos Santos Beisl

Presidente do Conselho de Administração

INFORMAÇÕES GERAIS

1. INSTALAÇÃO DA AGOE

A AGOE será instalada **(i)** em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social total com direito a voto da Companhia e **(ii)** em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital com antecedência mínima de 8 (oito) dias, com qualquer número de acionistas presentes.

A AGOE será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, por quem o Presidente do Conselho de Administração indicar, e secretariadas por qualquer pessoa a ser indicada pelo Presidente da Assembleia Geral dentre os presentes.

2. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

A aprovação das matérias a serem apreciadas na AGOE dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta das ações com direito a voto dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, conforme artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, observada a possibilidade de solicitação de realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do sistema de voto múltiplo, conforme indicado na Proposta da Administração constante deste Manual, nos termos previstos no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 70**”).

Lembramos que todas as ações da Companhia são ordinárias e possuem direito a voto, exceto aquelas eventualmente mantidas em tesouraria. Portanto, qualquer referência às ações com direito a voto da Companhia pode ser entendida como uma referência à totalidade das ações de emissão da Companhia, excetuadas eventuais ações em tesouraria. Nesses termos, este Manual não contempla informações referentes a ações preferenciais ou sem direito a voto.

3. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGOE

A participação na AGOE poderá ser, conforme abaixo detalhado, (1) pessoal, diretamente ou por procurador devidamente constituído (observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 11, parágrafo quarto do Estatuto Social da Companhia), ou (2) por meio dos mecanismos de votação à distância.

3.1 Participação pessoalmente, de forma direta ou representado por procurador

Os acionistas deverão apresentar-se na AGOE portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e emitido com, no máximo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da AGOE, bem como os seguintes documentos:

(a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou, no caso de procurador, procuração e documento de identidade com foto do procurador;

(b) pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado juntamente com os instrumentos que aprovaram eventuais alterações posteriores, além da documentação societária que comprove os poderes de representação legal do acionista (ata de eleição de administradores,

e/ou instrumento de alteração do contrato social, juntamente com os instrumentos que aprovaram a última consolidação e eventuais alterações posteriores, e/ou procuração), bem como documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, juntamente com os instrumentos que aprovaram eventuais alterações posteriores, além da documentação societária do administrador ou gestor, conforme o caso, do fundo, outorgando poderes de representação (ata de eleição de administradores, e/ou instrumento de alteração do contrato social, juntamente com os instrumentos que aprovaram a última consolidação e eventuais alterações posteriores, e/ou procuração), bem como documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); e

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, o instrumento de mandato deve ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano e o procurador deve ser necessariamente outro acionista, um administrador da Companhia, um advogado ou o representante legal de uma instituição financeira, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Excepcionalmente, conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGOE por meio de procuradores devidamente constituídos de acordo com seus atos constitutivos e conforme as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”) ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou representante legal de uma instituição financeira.

As procurações assinadas no território brasileiro deverão ter sua firma reconhecida ou serem firmadas mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os documentos de representação expedidos no exterior devem ser (i) notariados; (ii) apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia, devem ser legalizados em Consulado Brasileiro; (iii) vertidos para o português por tradutor juramentado; e (iv) registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome deverá apresentar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

A Companhia poderá rejeitar a procuração e os documentos comprobatórios de representação após análise, caso não seja possível validar a representação com base nos documentos recebidos ou não estejam de acordo com o previsto neste Manual e na regulamentação aplicável, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81.

Para fins de melhor organização da AGOE, os Acionistas deverão depositar os documentos relacionados acima na Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE, por correio ou pessoalmente conforme contato abaixo:

BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.404, 14º andar, Jardim Paulistano.

São Paulo - SP - Brasil - CEP 01452-922

A/C: Diretor de Relação com Investidores e Diretor Presidente, Sr. Igor Eustaquio Rodrigues Elias

E-mail: ri@city3.com.br

Ressalta-se que V.Sas. poderão participar da AGOE ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, desde que os apresentem até o horário de abertura da AGOE, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 6º da Resolução CVM 81.

De forma resumida, as informações constantes deste item 3.1 encontra-se na tabela abaixo:

Documentação original ou cópia autenticada a ser encaminhada juntamente com o boletim de voto à distância	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
Comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações), emitido com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da AGOE, para comprovar sua qualidade de acionista	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal	X	X	X
Estatuto ou contrato social consolidado, juntamente com os instrumentos que aprovaram eventuais alterações posteriores ⁽¹⁾		X	X
Documento que comprove os poderes de representação legal do acionista (ata de eleição de administradores, e/ou instrumento de alteração do contrato social, juntamente com os instrumentos que aprovaram a última consolidação e eventuais alterações posteriores, e/ou procuração) ⁽¹⁾		X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo, juntamente com os instrumentos que aprovaram eventuais alterações posteriores			X

⁽¹⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo de investimentos.

3.2. Participação por mecanismo de voto à distância

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em assembleias gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado pelo boletim de voto a distância, cujo modelo está disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.belorarealty.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) (“Boletim de Voto a Distância”).

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

3.2.1 Mediante instruções de voto transmitidas ao escriturador das ações de emissão da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual S.A. (“**BTG**”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: www.belorarealty.com.br

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância ao agente escriturador até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo agente escriturador.

3.2.2 Mediante instruções de voto transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para seus Agentes de Custódia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que, caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto a Distância e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações de emissão da Companhia, ao depositário central ou à própria Companhia, conforme itens 3.2.1 acima e 3.2.3 e 3.2.4 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação e alinhamento entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

3.2.3 Mediante instruções de voto transmitidas ao depositário central no qual as ações estejam depositadas

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos próprios adotados pela Central Depositária da B3.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para o depositário central até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo depositário central.

3.2.4 Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia

Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar o *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.belorarealty.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br/) ou da B3 (www.b3.com.br), imprimir o Boletim de Voto a Distância, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto à distância assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país.

Na sequência, deverão encaminhar à Companhia o Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos indicados no item 3.1 acima, até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive), para o endereço previsto no referido item 3.1. Eventuais Boletins de Voto a Distância recepcionados pela Companhia após o dia 26 de abril de 2026 serão desconsiderados.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, solicitamos ao acionista que antecipe o encaminhamento de documentos à Companhia, enviando de forma eletrônica as vias digitalizadas do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado, e os documentos referidos no item 3.1 acima para o seguinte endereço eletrônico: ri@city3.com.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba as vias físicas originais ou cópias autenticadas do Boletim de Voto a Distância e dos referidos documentos até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive), no endereço postal indicado no item 3.1 acima.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto a Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

O Boletim de Voto a Distância recebido pela Companhia que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos será desconsiderado.

Eventuais Boletins de Voto a Distância recepcionados pela Companhia após 26 de abril de 2026 serão desconsiderados.

4 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Nos termos da Resolução CVM 81, os documentos de interesse dos acionistas para a participação na AGOE estão anexos a este Manual e também disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.belorarealty.com.br), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.805.925/0001-03

NIRE 35.300.634.063

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A administração da **BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** (“**Companhia**”) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas (“**AGOE**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”).

A. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes;**

A administração propõe a aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, conforme divulgados nos *websites* da Companhia (<https://belorarealty.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) e publicados no Jornal Monitor Mercantil SP.

Vale notar que a BDO RCS Auditores Independentes, empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. No mesmo sentido, o Comitê de Auditoria da Companhia emitiu relatório sem ressalvas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o referido exercício, em reuniões realizadas em 30 de março de 2026, respectivamente.

Ademais, a administração recomenda o exame detalhado das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas, o relatório do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos Auditores Independentes, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V. Sas. nos *websites* da Companhia (<https://belorarealty.com.br>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) e publicados no Jornal Monitor Mercantil SP.

De acordo com o disposto no artigo 10º, inciso III, da Resolução da CVM 81, a Companhia informa aos acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da seção 2 do formulário de referência da Companhia (“**Formulário de Referência**”), estão previstos no **Anexo I** desta Proposta.

(ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou prejuízo consolidado no montante de R\$ 3.433.000.

Em decorrência da ausência de lucro líquido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não há lucros a serem distribuídos como dividendos aos acionistas da Companhia, razão pela qual a administração da Companhia deixa de apresentar o Anexo A da Resolução CVM 81, conforme decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010/14687) e permissão do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

O prejuízo do exercício será destinado à conta de prejuízos acumulados no patrimônio líquido da Companhia.

(iii) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Cabe à Assembleia Geral determinar o número de cargos do Conselho da Administração a serem preenchidos em cada mandato.

A administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, todos independentes, conforme apresentado no item (iv) abaixo, em todos os casos para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026.

(iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente;

Tendo em vista o encerramento do mandato em curso, nos termos do artigo 140 da Lei 6.404/76, compete à Assembleia Geral a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Cabe ressaltar que a Companhia se encontra listada no Novo Mercado da B3 e, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, pelo menos 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, o que for maior.

Em atenção às orientações do Ofício Circular/Anual-2026, informamos que a eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia na AGOE ocorrerá, a princípio, mediante processo de votação majoritária, conforme detalhado no Item IV.I abaixo.

No entanto, há a hipótese de a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ser realizada por meio do processo de voto múltiplo, caso solicitado nos termos do disposto no artigo 141 da Lei 6.404/1976 e da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 70**”).

Acrescente-se que, nos termos da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos Conselheiros de Administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir:

IV.I. Votação Majoritária

Nos termos da legislação aplicável, trata-se do processo de eleição ordinária dos membros do Conselho de Administração, em que cada ação ordinária de emissão da Companhia confere 1 (um) voto ao seu titular. Neste caso, vota-se o nome de cada candidato, indicado e tornar-se-ão eleitos os membros que obtiverem a maioria absoluta dos votos, até que ocorra o preenchimento de todos os cargos do Conselho de Administração.

IV.II. Processo de Voto Múltiplo

Trata-se de procedimento mediante o qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, sendo que todos os Acionistas votam simultaneamente.

Nos termos do artigo no artigo 141 da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM 70, os Acionistas da Companhia poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que representando, individualmente ou em conjunto, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto.

Ainda conforme a legislação citada, a requisição do voto múltiplo deve ser feita pelos Acionistas supracitados por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGO, nos termos da legislação vigente. Caso ocorra o pedido de voto múltiplo, a Companhia divulgará um Aviso aos Acionistas informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo.

A Companhia recomenda que eventual pedido de voto múltiplo seja feito com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

IV.III. Cenários de Eleição dos Conselheiros

Ressalta-se também que, caso haja o pedido de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, a administração propõe a manutenção do número de membros em 5 (cinco).

Considerando a composição acionária da Companhia na data deste Manual, a composição do Conselho de Administração, considerando os cenários expostos acima, restaria assim configurada, conforme proposta da Administração:

- ✓ Votação majoritária: 5 (cinco) membros eleitos pelos Acionistas majoritários, conforme indicações abaixo.
- ✓ Voto múltiplo: Caso venha a ser adotado o voto múltiplo, a mesa, com base no quórum presente na AGOE, informará o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do conselho de administração no âmbito do voto múltiplo. Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do conselho de administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \frac{A * C}{C + 1} + 1 - ar$$

Onde:

“V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.

“A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

“C” número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo. “ar” arredondamento, como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que, o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Com efeito, dependendo da efetiva alocação dos votos durante a AGO, pode ser possível eleger um Conselheiro de Administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

IV.IV. Indicação de Outros Candidatos

Solicita-se aos Acionistas interessados em indicar candidatos ao Conselho de Administração que o façam, preferencialmente, até 10 (dez) dias úteis antes da data da AGO, utilizando-se de notificação por escrito, via e-mail para (www.belorarealty.com.br), informando o nome completo e qualificação do candidato, bem como as informações exigidas pela Resolução CVM 81.

Adicionalmente, solicita-se ao Acionista que submeter indicação de membro do Conselho de Administração nos termos acima que envie, concomitantemente à indicação, cópia do instrumento de declaração, relativa ao candidato, de que trata o artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”), ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas.

Não obstante ao mencionado acima, o Acionista poderá apresentar candidato a membro do Conselho de Administração no curso da AGO, devendo tal indicação ser acompanhada dos documentos e informações acima indicadas para disponibilização aos Acionistas presentes.

Sem prejuízo, quando tratar-se de inclusão de candidatos no Boletim de Voto, os Acionistas deverão notificar a Companhia por escrito em até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da AGO, informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato ao Conselho de Administração, bem como todas as demais informações descritas na Resolução CVM 81 e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da Companhia (www.belorarealty.com.br), no website da CVM (www.gov.br/cvm) e no website da B3 (www.b3.com.br), bem como ser detentor de ações que representem, no mínimo, 1% (um por cento) do capital social da Companhia, nos termos do Anexo N, da Resolução CVM 81.

Na hipótese de inclusão de novos candidatos ao Conselho de Administração no Boletim de Voto, este poderá ser reapresentado pela Companhia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da AGO, nos termos do Art. 26, §3º, I, da Resolução CVM 81.

As informações relativas aos candidatos indicados por Acionistas serão divulgadas pela Companhia em Aviso aos Acionistas disponibilizado no sistema IPE da CVM e no website da Companhia em até 1 (um) dia útil após a referida indicação.

IV.V. Indicação dos Candidatos

Em linha com a recomendação da Administração de eleição de 5 (cinco) membros para o Conselho de Administração, a administração da Companhia propõe que sejam eleitos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação de contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, os seguintes candidatos:

Candidatos
Josedir Barreto dos Santos Beisl
André Luis de Oliveira Agostinho
Antonelyr Maria Barbosa de Vasconcelos
Samuel Asafe Silva Medeiros Costa
Rogério Santos Windberg

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81, da Resolução da CVM 80 e dos artigos 21 e seguintes do Estatuto Social da Companhia.

Ainda, a administração da Companhia propõe que **(i)** o Sr. Josedir Barreto dos Santos Beisl seja eleito ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(ii)** o Sr. André Luis de Oliveira Agostinho seja eleito ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social; **(iii)** o Sr. Antonelyr Maria Barbosa de Vasconcelos seja eleito ao cargo de membro independente do Conselho de Administração; **(iv)** o Sr. Samuel Asafe Silva Medeiros Costa seja eleito ao cargo de membro independente do Conselho de Administração e **(v)** o Sr. Rogério Santos Windberg seja eleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração.

Para informações a respeito das indicações da administração para composição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, veja o **Anexo II** desta Proposta da Administração.

(v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026;

A administração da Companhia, após atualizar sua pesquisa sobre os valores praticados no mercado para remunerar executivos que integram os órgãos da administração de companhias abertas, propõe a remuneração global anual dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2026, em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta, em relação a tal proposta, as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo IV** desta Proposta.

B. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(vi) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia;

Para fins do artigo 7º do Anexo K da Resolução CVM 80, do artigo 17, inciso II, e do artigo 25, parágrafo único, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e conforme declarações dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração fornecidas e informações prestadas à Companhia, atestando seus respectivos enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no regulamento do segmento de listagem especial da B3 denominado Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado da B3**”), nos termos das declarações constantes do **Anexo III** desta Proposta da Administração, os membros do Conselho de Administração manifestam-se favoravelmente quanto ao enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como quanto à aderência de cada candidato a membro do Conselho de Administração à política de indicação constante do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

(vii) deliberar sobre a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg;

Nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, caso o candidato a membro do Conselho de Administração ocupe cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre o pedido de dispensa do requisito previsto no dispositivo legal citado.

O candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração, Sr. André Luis

de Oliveira Agostinho possui larga experiência no mercado imobiliário e atualmente ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Viver Incorporadora e Construtora S.A., sociedade que possui como objeto social a construção de edifícios e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

O candidato ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, Sr. Rogério Santos Martins Windberg possui larga experiência no mercado imobiliário e atualmente ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração, bem como de Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Viver Incorporadora e Construtora., sociedade que possui como objeto social a construção de edifícios e a incorporação de empreendimentos imobiliários

Em suporte às suas candidaturas, a Companhia obteve declarações do Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg de que eles cumprem e, se concedida a dispensa ora solicitada, cumprirão os requisitos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e demais requisitos para o exercício dos cargos de membros do Conselho de Administração, bem como que se comprometem a, dentro das suas competências, atuar estritamente no melhor interesse da Companhia, de acordo com os seus deveres fiduciários, os dispositivos legais aplicáveis e as políticas da Companhia.

Diante do exposto, a administração da Companhia propõe que seja concedida a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg.

CONCLUSÕES

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social e as disposições da presente Proposta da Administração, a administração da Companhia recomenda a V.Sas. a aprovação das matérias acima elencadas na AGOE a ser realizada em 08 de maio de 2026, às 10:00 horas, bem como das demais matérias a ela relacionadas.

Por fim, a administração esclarece que esta Proposta da Administração se encontra disponível na sede social da Companhia, na página eletrônica da Companhia (www.belorarealty.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores. Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou orientações que se façam necessárias.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

Cordialmente,

Josedir Barreto dos Santos Beisl

Presidente do Conselho de Administração

Anexo I Item 2 do Formulário de Referência da Companhia

(Este anexo se inicia na página seguinte)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

As informações detalhadas contidas neste item, exceto quando expressamente ressalvado, são derivadas das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades, incluindo a possibilidade de honrar com suas obrigações financeiras tanto de curto quanto de médio prazo. Além disso, cabe ressaltar que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possui qualquer tipo de empréstimo ou financiamento.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou um Patrimônio Líquido de R\$ 0,00 (zero reais), composto pelo capital social no valor de R\$ 149.409,72 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos) e prejuízos acumulados de R\$ 149.409,72 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Por fim, durante o exercício social de 2024, a Companhia não realizou operações que impactassem o resultado e qualquer outro relatório ou indicador financeiro.

b. estrutura de capital

Possuímos uma estrutura de capital, a qual é medida pela relação entre os passivos e o patrimônio líquido, condizente com as atividades da Companhia, sendo que não possuímos capital de terceiros em nossa estrutura de capital.

A Companhia administra seu capital tendo como base parâmetros de otimização da estrutura de capital com foco nas métricas de liquidez e alavancagem que possibilitem um retorno aos seus acionistas, no médio prazo, condizente com os riscos assumidos na operação.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia não possuía despesas reconhecidas que poderiam afetar o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Até o presente momento, não houve a necessidade de captação de financiamento para capital de giro e/ou para investimentos em ativos não-circulantes.

Nesta data, as principais fontes de financiamento da Companhia para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, são os resultados gerados pelas operações de suas controladas, além da sua posição de caixa. A Diretoria acredita que estas fontes são suficientes para a manutenção das disponibilidades de caixa da Companhia em níveis apropriados para o desempenho atual de suas atividades.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez, mantidas as condições macroeconômicas atuais, a Companhia pretende continuar utilizando-se do caixa gerado por meio das suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de terceiros para capital de giro e investimentos, sendo possível ainda a captação de recursos adicionais por meio de rodadas de aporte de capital junto aos acionistas, caso haja necessidade.

Não obstante as fontes de recursos terem sido suficientes no passado, no futuro caso a Diretoria julgue necessário, a utilização de outras fontes de financiamento, inclusive, sem limitação, instrumentos de mercado de capitais ou financiamentos com instituições financeiras com as quais a Companhia mantenha relacionamento, de forma a fazer frente a necessidades de capital, inclusive as de giro no curto prazo.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Até o presente momento, a Companhia não contraiu empréstimos e financiamentos.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía qualquer relação de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia não possui empréstimos com instituições financeiras.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Nesta data, a Companhia não possui endividamento.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Nesta data, a Companhia não possui nenhum financiamento contratado.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Até o presente momento, a Companhia não possui alterações significativas, de modo que o item não é aplicável.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 - Resultados operacionais e financeiros

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Até 31 de dezembro de 2024, a Companhia não havia consolidado as suas fontes de receita.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Conforme exposto no item “i” acima, não houve, até 31 de dezembro de 2024, geração de resultado. Desta forma, não ocorreram fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia no exercício social de 2024.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Conforme informado no item “a” acima, até 31 de dezembro de 2024, a Companhia não auferiu receitas, de forma que não há variações relevantes em sua receita.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Conforme informado no item “a” acima, até 31 de dezembro de 2024, a Companhia não auferiu receitas, de forma que não há impactos relevantes em sua receita.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 - Práticas Contábeis

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

De acordo com relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2024, elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., datado de 27 de março de 2025, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia com exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No referido relatório, consta ênfase a respeito da incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia, evidenciada na Nota 1 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia tem apurado prejuízo em suas operações no encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2024. Essa situação, entre outras descritas na Nota 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional.

Tendo em vista que, no período auditado, encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era considerada em estágio pré-operacional, tendo sido apresentados neste mesmo relatório e nas referidas demonstrações financeiras uma série de eventos subsequentes, relacionados à conferência de participações societárias em empresas que desenvolvem atividades operacionais, a Administração entende que o risco enfatizado será mitigado nos próximos exercícios.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4. - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não ocorreu, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia não realizou nenhuma constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

c. eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, além dos eventos listados nos itens 1.1 e 1.12 deste Formulário de Referência, não foram identificados eventos ou operações não usuais que pudessem causar efeitos relevantes nas demonstrações contábeis ou nos resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

2.5 – Medições não contábeis

a. informar o valor das medições não contábeis

A Companhia não divulgou, no decorrer do último exercício social, medições não contábeis como lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (“**LAJIDA**”) ou lucro antes de juros e imposto de renda (“**LAJIR**”). Desta forma, não há documentos ou informações aplicáveis ao presente item.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A Companhia não divulgou, no decorrer do último exercício social, medições não contábeis como LAJIDA ou LAJIR. Desta forma, não há documentos ou informações aplicáveis ao presente item.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia não divulgou, no decorrer do último exercício social, medições não contábeis como LAJIDA ou LAJIR. Desta forma, não há documentos ou informações aplicáveis ao presente item.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

CISÃO PARCIAL E NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES DA COMPANHIA NO NOVO MERCADO

Em 28 de abril de 2025 foi implementada a cisão parcial da Viver Incorporadora e Construtora S.A. e a incorporação do acervo cindido composto por participações societárias (SPE e SCP), e, em 29 de abril de 2025, as ações da Companhia passaram a ser negociadas no segmento do Novo Mercado da B3.

Para mais informações sobre esta operação, vide itens 1.1 e 1.12 deste Formulário de Referência.

AUMENTO DE CAPITAL

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09 de junho de 2025, foi aprovado, dentre outras matérias, o qual foi cancelado em 26 de setembro de 2025, conforme fatos relevantes divulgados nas referidas datas.

Para mais informações sobre esta operação, vide item 1.12 deste Formulário de Referência.

2.7 Destinação de resultados

2.7 – Destinação de resultados

Exercício Social Encerrado em 31/12/2024	
Regras sobre retenção de lucros	Conforme artigo 47, item (i), do Estatuto Social da Companhia e, em consonância com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“ Lei das Sociedades por Ações ”), a destinação do lucro líquido do exercício observará a aplicação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição de reserva legal, sendo certo que este valor não excederá 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.
Valores das retenções de lucros e percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não auferiu lucro.
Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme o artigo 47, item (ii), do Estatuto Social da Companhia e, em consonância com a Lei das Sociedades por Ações, o saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas acima, ajustado por eventual constituição de reservas de contingências e as respectivas reversões, se for o caso, a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido na forma do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações deverá ser destinada ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. O saldo remanescente poderá ser destinado à conta de reserva de investimentos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, ou outra destinação legalmente permitida, conforme deliberação da assembleia geral.
Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral, trimestral ou mensal e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços.

2.7 Destinação de resultados

Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política específica que trate sobre destinação dos resultados, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

A Diretoria da Companhia esclarece que a Companhia não detém, direta ou indiretamente, carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tinha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Diretoria da Companhia esclarece que a Companhia não detém, direta ou indiretamente, contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.

iii. contratos de construção não terminada

A Diretoria da Companhia esclarece que a Companhia não detém, direta ou indiretamente, contratos de construção não terminada.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Diretoria da Companhia esclarece que a Companhia não detém, direta ou indiretamente, contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Diretoria da Companhia esclarece que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que, conforme o item 2.8 do presente Formulário de Referência, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que, conforme o item 2.8 do presente Formulário de Referência, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que, conforme o item 2.8 do presente Formulário de Referência, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

2.10 Planos de negócios

2.10 - Plano de negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia é detentora de participações societárias (SPE e SCP) e está constantemente considerando alternativas para criar e expandir seu portfólio em seu setor de atuação, alinhado com seu objeto social, de forma a agregar valor a seus acionistas. As oportunidades de investimento serão rigorosamente avaliadas considerando os riscos envolvidos, especialmente em função do negócio avaliado, do seu mercado e do país em que este se situa.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A Diretoria da Companhia indica que não há investimentos em andamento ou previstos a serem realizados pela Companhia.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Diretoria da Companhia indica que não há desinvestimentos relevantes em andamento nem previsão de realização de desinvestimento.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Diretoria da Companhia indica que não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

2.10 Planos de negócios

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia está estruturando seu plano de negócios para inserção de oportunidades com relação a questões ASG e deverá reportar referidas informações nos próximos exercícios.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Anexo II Item 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 11, inciso I da Resolução CVM 81)

(Este anexo se inicia na página seguinte)

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA AGOSTINHO **CPF:** 133.441.208-16 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 01/12/1971

Experiência Profissional: O Sr. André é formado em Engenharia Civil, com MBA em administração, possui experiência no desenvolvimento imobiliário residencial, loteamentos, projetos de "Private Equity" e "Joint Ventures" e atuou como CEO da HBR e da REDVCO Properties S/A, empresa listada na B3.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/01/2026	Mandato unificado de 2 (dois) anos	Vice Presidente Cons. de Administração Independente		30/01/2026	Não	30/01/2026

Nome ANTONELYR MARIA BARBOSA DE VASCONCELOS **CPF:** 223.688.348-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administradora de empresa **Data de Nascimento:** 24/10/1983

Experiência Profissional: A Sra. Antonelyr Maria é estrategista de negócios digitais e tecnologia com 20+ anos de experiência liderando transformação digital, inovação de produtos e operações em ambientes multinacionais complexos. Especialista em alinhamento de tecnologia com estratégia empresarial, gestão de plataformas digitais de alto impacto e liderança de equipes multifuncionais. Expertise comprovada em monetização de plataformas, inteligência de negócios e execução de iniciativas estratégicas de grande envergadura.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/01/2026	Mandato unificado de 2 (dois) anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/01/2026	Não	30/01/2026

Nome IGOR EUSTAQUIO RODRIGUES ELIAS **CPF:** 006.059.101-38 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Empresário **Data de Nascimento:** 25/03/1988

Experiência Profissional: Executivo com sólida trajetória no mercado de capitais, com ampla expertise em estruturação de fundos de investimento, modelagem de veículos regulados pela CVM e condução de operações estratégicas em setores como recursos naturais, tecnologia, real estate e agroindústria. Atua há mais de uma década na liderança de iniciativas de private equity, M&A e gestão fiduciária, com forte domínio técnico das normas e diretrizes aplicáveis ao ambiente regulado. Possui reconhecida capacidade de negociação em ambientes complexos, articulando interesses de investidores, empresas, órgãos reguladores e parceiros institucionais. Demonstra elevada habilidade de gestão e relacionamento interpessoal, conduzindo equipes multidisciplinares, alinhando expectativas estratégicas e assegurando governança, transparência e eficiência na execução dos projetos. Sua atuação em real estate inclui a participação em empreendimentos de grande escala e relevância internacional, envolvendo hotelaria de alto padrão, masterplans urbanos, infraestrutura aeroportuária e projetos logísticos, com foco na viabilidade econômica, sustentabilidade e atração de capital. No setor de recursos naturais, liderou iniciativas voltadas à pesquisa, exploração e desenvolvimento de minerais estratégicos, estruturando operações de investimento e expansão empresarial com forte componente tecnológico e industrial. Desde 2021, dirige a concepção e o desenvolvimento de um ecossistema alimentar integrado, com atuação que abrange tecnologias digitais para agricultura familiar, produção agropecuária de larga escala e unidades agroindustriais dedicadas a cadeias essenciais. O projeto inclui soluções de regularização fundiária e ambiental, plataformas de crédito e meios de pagamento, certificação e monitoramento por IA, além da produção de lácteos, cereais, polpas, bioinsumos, mudas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executivo com visão sistêmica, foco em inovação e profundo conhecimento regulatório, especialmente no âmbito da CVM, operando com rigor técnico, capacidade analítica e orientação a resultados. Seu perfil combina liderança estratégica, inteligência relacional e competência para estruturar operações complexas com impacto econômico, social e ambiental.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/03/2026	17032028	Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores				

Nome IVO RODRIGUES ELIAS **CPF:** 005.155.031-85 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Empresário **Data de Nascimento:** 13/10/1985

Experiência Profissional: Executivo com ampla experiência em finanças corporativas, gestão operacional e desenvolvimento de projetos nos setores de mineração, energia, infraestrutura e agroindústria. Atua na liderança de operações estratégicas de alta complexidade, abrangendo desde estruturação financeira e análise de investimentos até implementação de projetos industriais e gestão de equipes multidisciplinares. Possui sólida capacidade analítica, visão sistêmica e forte domínio dos processos financeiros, operacionais e de governança aplicáveis a negócios intensivos em capital.

Sua trajetória inclui atuação direta em operações de exploração e produção mineral, com experiência em minerais estratégicos como lítio, nióbio, tântalo, cobre e terras raras. Participou da coordenação de projetos integrados de mineração, desde a fase de Estudos de Viabilidade e due diligence técnica até a estruturação de modelos financeiros, planejamento de CAPEX e OPEX, definição de cronogramas de implantação e coordenação de executivos, fornecedores e parceiros industriais. Contribuiu também para processos de M&A no setor, apoiando avaliações econômico-financeiras, análises de risco, auditorias técnicas e negociações estratégicas. No campo financeiro, possui domínio sobre modelagem econômico-financeira, valuation, estruturação de instrumentos de dívida e equity, gestão de fluxo de caixa, planejamento orçamentário, controles internos e integração entre áreas administrativas e operacionais. Atua na criação de estruturas financeiras robustas para suportar expansão empresarial, captação de recursos, investimentos produtivos e formação de novos negócios. Detém experiência na comunicação com investidores, elaboração de relatórios gerenciais, análise de performance e implementação de métricas de eficiência. Exerceu papel central na coordenação de operações internas e no fortalecimento de ambientes corporativos orientados à eficiência, conformidade e escalabilidade. Lidera a organização de processos administrativos, logística estratégica, eficiência operacional, gestão de contratos, supervisão de unidades produtivas e integração entre supply chain, produção, manutenção e áreas financeiras. Sua gestão é marcada por disciplina operacional, rigor técnico e alta capacidade de resolução de problemas complexos. No ecossistema agroindustrial e de alimentos, contribuiu para a implantação e gestão de unidades operacionais relacionadas à produção agrícola, beneficiamento de insumos, agroindústrias e projetos de verticalização de cadeias produtivas. Atua também na estruturação de modelos de negócios, implantação de sistemas de controle, gestão de riscos e planejamento estratégico de longo prazo. Profissional com forte perfil de liderança, reconhecido pela habilidade de conduzir negociações sensíveis, mobilizar equipes, coordenar múltiplos stakeholders e executar projetos dentro de padrões elevados de governança, eficiência e responsabilidade técnica. Seu histórico combina solidez financeira, domínio operacional e capacidade de gerir iniciativas de grande porte com visão pragmática, estratégica e orientada a resultados.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/03/2026	17032028	Diretor Financeiro				

Nome JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS **CPF:** 837.873.725-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 19/10/1982

Experiência Profissional: O Sr. Josedir Barreto é advogado com mais de 20 anos de experiência em direito tributário, societário, finanças e gestão de empresas. Atuou como CFO, CEO e membro do Conselho de Administração da empresa OAS S.A., onde atuou como pessoa chave no processo de reestruturação de dívidas de mais de R\$ 10 bilhões do Grupo OAS. Nos últimos dois anos, assessorou outros processos de reestruturação de dívidas que somam mais de R\$ 7 bilhões. Adicionalmente, atuou por quase 10 anos em empresa Big 4 e como Conselho de Administração da Invepar e do Metrô do Rio. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/01/2026	Mandato unificado de 2 (dois) anos	Presidente do Conselho de Administração Independente		30/01/2026	Não	26/09/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ROGÉRIO SANTOS MARTINS WINDBERG **CPF:** 087.771.488-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Empresário **Data de Nascimento:** 19/09/1967

Experiência Profissional: O Sr. Rogério possui 38 anos de atuação no setor imobiliário, com foco em desenvolvimento de projetos, performance comercial, marketing e inovação. Co-fundador da Abyara Planejamento Imobiliário, liderou sua expansão para uma das maiores empresas do setor, com mais de 4.000 corretores. Atuou como diretor de marketing da Cyrela e da Tecnisa. Foi responsável pela criação da primeira estrutura de websales do setor e participou do lançamento de mais de 180 mil unidades, gerando mais de R\$ 30 bilhões em vendas. Participou ativamente dos processos de IPO de Cyrela, Abyara e Tecnisa, contribuindo com estratégias comerciais e de posicionamento. Atuou em projetos no Brasil, Estados Unidos e América Latina, sempre com foco em inovação e resultados. Fundador da NEURON, consultoria com atuação no Brasil e nos Estados Unidos, voltada à inteligência estratégica no mercado imobiliário, atendendo incorporadoras, fundos e marcas globais. Sr. Rogério possui formação acadêmica em Administração e Marketing, aliada à vivência internacional e visão sistêmica, atuando com dados, tecnologia e branding. Atualmente, é conselheiro e advisor, com forte atuação em estruturação de parcerias, expansão internacional e uso de inteligência artificial para maximização de vendas e posicionamento de marca.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/01/2026	Mandato unificado de 2 (dois) anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/01/2026	Não	30/01/2026

Nome SAMUEL ASAFE SILVA MEDEIROS COSTA **CPF:** 176.450.177-24 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 19/12/1988

Experiência Profissional: O Sr. Samueal é executivo com experiência consolidada em governança corporativa, tomada de decisão estratégica e assessoramento à alta administração em ambientes empresariais complexos e regulados. Atua de forma integrada com acionistas, executivos e stakeholders institucionais, contribuindo para a definição de estratégias de longo prazo, mitigação de riscos e fortalecimento da governança, em consonância com as melhores práticas exigidas de companhias abertas. Possui atuação relevante em operações de fusões e aquisições, reorganizações societárias, incorporações de grupos industriais estrangeiros no Brasil e estruturação de investimentos em setores intensivos em capital, incluindo mineração, indústria automobilística, agronegócio e real estate. Participou diretamente de processos decisórios envolvendo aquisição de ativos, reestruturações empresariais, empresas em recuperação judicial e situações de crise, com foco na preservação de valor econômico e sustentabilidade operacional. No campo jurídico-corporativo, construiu carreira voltada à assessoria estratégica de alta complexidade, com forte orientação ao negócio e à governança. Liderou equipes multidisciplinares em contextos de elevada exposição regulatória, fiscal e reputacional, atuando na gestão de crises institucionais, condução de conflitos complexos, relacionamento governamental e negociação de acordos estratégicos de alto impacto. Apresenta competências estratégicas alinhadas às demandas de Conselhos de Administração, com destaque para liderança executiva, inovação institucional, gestão de riscos, gestão de crises e conflitos, governança corporativa e gestão reputacional. Possui experiência na interface com órgãos reguladores, investidores, instituições públicas e parceiros internacionais, especialmente em processos de expansão, reestruturação e transformação empresarial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/01/2026	Mandato unificado de 2 (dois) anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/01/2026	Não	30/01/2026

7.4 Composição dos comitês

Nome: ANDERSON RAMOS OLIVEIRA **CPF:** 006.576.987-25 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 15/03/1974

Experiência Profissional:

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Outros		27/11/2024		Membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária	17/03/2026	

Nome: ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA AGOSTINHO **CPF:** 133.441.208-16 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 01/12/1971

Experiência Profissional: O Sr. André é formado em Engenharia Civil, com MBA em administração, possui experiência no desenvolvimento imobiliário residencial, loteamentos, projetos de "Private Equity" e "Joint Ventures" e atuou como CEO da HBR e da REDVCO Properties S/A, empresa listada na B3.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Outros		27/11/2026		Membro independente do Comitê de Auditoria da Companhia	17/03/2026	

Nome: SAMUEL SEVERO DA SILVA **CPF:** 325.702.188-71 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 10/01/1986

Experiência Profissional:**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Outros		27/11/2026		Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia	17/03/2026	

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que na data deste Formulário de Referência:

a. administradores da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controlador.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controlador.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que nos 3 últimos exercícios sociais não houve nenhuma relação de subordinação entre administradores da Companhia e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; ou (ii) fornecedor, cliente, devedor ou credor caracterizado como relevante. Além disso, a Companhia não possui acionista controlador.

**Anexo III Declaração Acerca da Independência de Membro do Conselho de
Administração**

(Este anexo se inicia na página seguinte)

Ao Conselho de Administração da BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A..

São Paulo, 30 de março de 2026.


Ref.: **Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.**

Tendo em vista que as ações de emissão BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”), declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou afim até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da Companhia; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

 Documento assinado digitalmente
JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS BEISL
Data: 01/04/2026 10:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS BEISL

Ao Conselho de Administração da BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A..

São Paulo, 30 de março de 2026.

Ref.: **Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.**

Tendo em vista que as ações de emissão BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”), declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou afim até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da Companhia; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
AGOSTINHO:133441208 ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
16 AGOSTINHO:13344120816
Dados: 2026.03.30 16:35:55 -03'00'

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA AGOSTINHO

Ao Conselho de Administração da BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A..

São Paulo, 30 de março de 2026.


Ref.: **Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.**

Tendo em vista que as ações de emissão BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”), declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou afim até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da Companhia; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

 Documento assinado digitalmente
ROGERIO SANTOS WINDBERG
Data: 30/03/2026 18:46:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGÉRIO SANTOS MARTINS WINDBERG



Anexo IV Item 8 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 13, inciso II da Resolução CVM 81)

(Este anexo se inicia na página seguinte)

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 – Política ou prática de remuneração

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Remuneração dos Administradores foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2024, conforme alterada, a qual estabelece os princípios e critérios para a remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, da Companhia (“**Política de Remuneração**”). A Política de Remuneração ser acessada: (i) na sede da Companhia; (ii) na página de Relações com Investidores da Companhia; e (iii) no site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

O objetivo da Política de Remuneração é estabelecer regras e diretrizes para a determinação da remuneração dos Administradores, de forma que a remuneração seja ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção de profissionais qualificados e alinhados com os objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e criação de valor. Desta forma, por meio de procedimentos formais e transparentes a Política de Remuneração dos Administradores busca valorizar a meritocracia, reconhecendo esforço e habilidades diferenciadas que gerem resultados para a Companhia, sem comprometer o equilíbrio interno e trabalho em equipe.

A Companhia esclarece que as atuais práticas de remuneração para o conselho de administração e diretoria estatutária são proporcionais ao estágio da Companhia.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Uma vez aprovada a remuneração global dos administradores, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), o órgão responsável pelo processo decisório de remuneração individual, segundo o Estatuto Social da Companhia, é o Conselho de Administração da Companhia. Adicionalmente, o Conselho de Administração também é responsável por definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos Administradores, bem como aprovar programas de remuneração baseada em ações e outorgas de ações no âmbito dos planos aprovados em Assembleia Geral.

8.1 Política ou prática de remuneração

A área de Pessoas & Cultura conduz periodicamente pesquisas de mercado, por meio de abordagem a profissionais e/ou por consulta a empresas especializadas que forneçam referidas pesquisas, para que possa verificar a adequação da remuneração ao porte da Companhia e função exercida, a fim de que ajustes ou discrepâncias possam ser apontadas à deliberação oportuna do Conselho de Administração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

Na fixação das remunerações individuais, o Conselho de Administração leva os seguintes critérios em consideração (i) o estágio da Companhia; (ii) as responsabilidades atribuídas a cada administrador, considerando os cargos ocupados e as funções exercidas; (iii) o tempo dedicado à função; e (iv) competência, qualificação e reputação do profissional.

A área de pessoas e cultura da Companhia é responsável por conduzir periodicamente pesquisas, por meio de abordagem a profissionais externos, levantamento de dados publicamente disponíveis e/ou por consulta a empresas especializadas que forneçam referidas pesquisas em relação a empresas do setor de tecnologia que tenham porte semelhante ao da Companhia.

iii. frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, levando-se em consideração as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

c. composição da remuneração

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração tem como objetivo incentivar os Administradores a buscarem a melhor rentabilidade para a Companhia, atrelando a remuneração variável com os indicadores de desempenho, no curto prazo, e retendo profissionais que passam a se tornar essenciais para as operações da Companhia, que compartilham o risco e o resultado com a Companhia.

A remuneração global dos administradores poderá ser constituída

8.1 Política ou prática de remuneração

pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa, incluindo benefícios diretos e indiretos; (ii) remuneração variável; (iii) remuneração baseada ou referenciada em ações; e (iv) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, sendo certo que os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho farão jus a remuneração fixa mensal, não havendo honorários adicionais por participação em comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

Para alguns membros externos de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, a remuneração fixa pode consistir em honorários mensais. É possível, no entanto, que membros de determinados comitês não façam jus a nenhuma remuneração.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Diretoria Estatutária

A remuneração fixa dos membros da Diretoria Estatutária é baseada no estágio da Companhia, no escopo do cargo, experiência profissional e responsabilidades desempenhadas por cada membro. É composta por uma remuneração mensal, a título de pró-labore, orientada por pesquisas salariais aderentes ao segmento de atuação da Companhia e definido de acordo com a negociação individual com cada membro.

Todos os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis a benefícios que contemplam: (i) assistência médica extensiva aos dependentes; e (ii) vale-alimentação; entre outros.

Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus a uma remuneração variável de curto prazo (bônus), atrelada ao atingimento de metas de performance definidas pela Companhia. A remuneração variável de curto prazo (bônus) busca oferecer aos diretores uma retribuição pelo seu desempenho e engajamento no atingimento dos objetivos elencados pela Companhia. Ao final de cada exercício, quando encerradas as demonstrações financeiras anuais, a Companhia irá apurar o atingimento das metas. O pagamento da remuneração variável de curto prazo (bônus), quando devido, acontecerá no primeiro trimestre do exercício subsequente à apuração.

8.1 Política ou prática de remuneração

Os membros da Diretoria Estatutária poderão ser elegíveis a uma remuneração variável de longo prazo que tem como objetivo o alinhamento de interesses de longo prazo de acionistas e diretores.

Essa modalidade de remuneração variável de longo prazo visa ainda reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados. A remuneração variável de longo prazo poderá ser atribuída na forma de planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas. Para mais informações sobre o plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia em vigência na data deste Formulário de Referência, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

Principais indicadores de desempenho

O montante equivalente à remuneração dos membros do Conselho de Administração será definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas, as complexidades inerentes ao cargo, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, a reputação do profissional e as práticas de mercado, sendo que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração podem receber honorários superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade inerente a seus cargos.

Já o montante equivalente à remuneração fixa dos membros da Diretoria é definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas e o nível de complexidade das funções desempenhadas, em comparação com as práticas de mercado de empresas do mesmo porte da Companhia. Além disso, os diretores podem fazer jus a uma remuneração variável, que poderá ser composta por uma parcela de curto prazo e outra de longo prazo, conforme abaixo:

- *Curto prazo:* A remuneração variável de curto prazo tem como objetivo incentivar o alcance dos resultados de curto prazo da Companhia e está diretamente atrelada a seu desempenho financeiro e operacional. Na remuneração variável de curto prazo que lhes pode ser atribuída, as metas dos diretores estarão atreladas ao desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais) da Companhia; e
- *Longo prazo:* A remuneração variável de longo prazo tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e diretores, bem como reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados. A remuneração variável de longo prazo poderá ser atribuída na forma de planos de outorga de opções de compra de

8.1 Política ou prática de remuneração

ações da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas.

Para aferir o desempenho individual dos administradores da Companhia, com relação à remuneração fixa, são considerados os seguintes indicadores: (a) mérito, quando há reconhecimento de habilidades de alta performance, prática de comportamentos esperados e resultados efetivamente entregues no desempenho das atividades; (b) promoção, em função do acesso do diretor a um nível de maior complexidade em relação ao atual, podendo ocorrer em qualquer época; (c) reavaliação do cargo, com base na revisão do posicionamento do cargo na tabela salarial, decorrente da alteração de seus deveres e responsabilidades, buscando a manutenção da consistência interna da estrutura de cargos e salários; e (d) enquadramento, decorrente da adequação anual da remuneração fixa à evolução do mercado de referência com base em pesquisas de mercado.

Por sua vez, para avaliar a adequação e determinação dos cálculos da remuneração variável da Administração da Companhia, são considerados de maneira equitativa os seguintes parâmetros: (a) Indicadores Econômico Financeiros definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, quando aplicável; (b) metas individuais, as quais devem estar ligadas ao relacionamento com investidores e clientes, melhorias operacionais, crescimento qualificado do portfólio de atuação da Companhia (conquista de novos negócios ou negócios correlatos no portfólio atual) e metas de sustentabilidade relacionadas com as atividades do diretor e com sua atuação para o crescimento da Companhia; e (c) avaliação de competências em 360° referente às competências organizacionais, que são medidas por meio de comportamentos.

Com relação ao item (a) acima, atualmente os Indicadores Econômico-Financeiros utilizados para apurar definir a remuneração variável da administração são a receita líquida e métricas operacionais da Companhia (e.g. compra de moedas, taxa de fechamento, aquisição de novos profissionais para a plataforma, entre outros).

O montante devido a membros externos que eventualmente venham a compor o Comitê de Auditoria será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

Metodologia de cálculo e de reajuste

A remuneração fixa segue parâmetros de mercado para as funções de cada membro da administração da Companhia, reajustáveis conforme estabelecido na Política de Remuneração da Administração da Companhia e

8.1 Política ou prática de remuneração

respectivo contrato celebrado entre a Diretoria e a Companhia, bem como, a remuneração variável é estabelecida em razão de desempenho e atingimento de metas de desempenho. A área de Pessoas & Cultura conduz periodicamente pesquisas de mercado, por meio de abordagem de profissionais e/ou por consulta a empresas especializadas, para que possa verificar a adequação da remuneração ao porte da Companhia e função exercida, a fim de que ajustes ou discrepâncias possam ser apontadas à deliberação oportuna do Conselho de Administração.

O valor global máximo a ser pago aos nossos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos administradores. A remuneração fixa poderá ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que seja adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A estratégia de remuneração adotada pela Companhia visa: (i) a vinculação a resultados, com metas de curto e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a Companhia; (b) evitar a criação de desafios inatingíveis ou inconsistentes, que induzam a Diretoria a expor a organização a riscos extremos ou desnecessários; (c) ser justa e compatível com as funções e os riscos inerentes a cada cargo e devidamente contabilizada; (d) não estimular ações que induzam os Diretores a adotar medidas de curto prazo sem sustentação ou que prejudiquem a organização no longo prazo; (e) ter uma estrutura de incentivos que deve incluir um sistema de freios e contrapesos, que indique os limites de atuação dos envolvidos e evite que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva fiscalização; e (f) evitar o caráter imediatista das metas relacionadas à remuneração variável.

iii. membros não remunerados

Não aplicável, tendo em vista que nenhum membro da administração renunciou à sua respectiva remuneração.

d. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há.

8.1 Política ou prática de remuneração

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,75		7,75
Nº de membros remunerados	5,00	2,75		7,75
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.000.000,00	3.500.000,00		5.500.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	500.000,00		500.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.000.000,00		4.000.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação		Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	2.000.000,00	8.000.000,00		10.000.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Esclarecimento	Em 2024, o órgão estava em processo de constituição.	Em 2024, o órgão estava em processo de constituição.		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,75		7,75
Nº de membros remunerados	5,00	2,75		7,75
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4000000,00		4.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações**8.4 Plano de remuneração baseado em ações**

- a. **termos e condições gerais**
- b. **data de aprovação e órgão responsável**
- c. **número máximo de ações abrangidas**
- d. **número máximo de opções a serem outorgadas**
- e. **condições de aquisição de ações**
- f. **critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- g. **critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**
- h. **forma de liquidação**
- i. **restrições à transferência das ações**
- j. **critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**
- k. **efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida nos três últimos exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida nos três últimos exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

8.6 Outorga de opções de compra de ações**8.6 Outorga de opções de compra de ações**

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida nos três últimos exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

8.7 Opções em aberto**8.7 Opções em aberto**

Não aplicável, tendo em vista que não há opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

8.8 Opções exercidas e ações entregues**8.8 Opções exercidas e ações entregues**

Não aplicável, tendo em vista que não há opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos últimos três exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 Remuneração baseada em ações a serem entregues aos beneficiários

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui, e não possuiu nos últimos três exercícios sociais, planos de ações restritas.

8.10 Outorga de ações

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui e não possuiu nos últimos três exercícios sociais planos de ações restritas.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui e não possuiu nos últimos três exercícios sociais planos de ações restritas.

8.12 Precificação das ações/opções**8.12 Precificação das ações/opções**

- a. **modelo de precificação**
- b. **dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**
- c. **forma de determinação da volatilidade esperada**
- d. **se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável, tendo em vista que não há dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, de modo que não há informações ou documentos aplicáveis ao presente item.

8.13 Participações detidas por órgão**8.13 Participações detidas por órgão**

Não aplicável, tendo em vista que não há ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal.

8.14 Planos de previdência

8.14 - Planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois nenhum dos administradores da Companhia recebeu remuneração nos três últimos exercícios sociais.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**8.17 Percentual partes relacionadas aos controladores na remuneração**

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida de partes relacionadas, nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.18 Remuneração - Outras funções**8.18 Remuneração - Outras funções**

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

Não aplicável, uma vez que nenhuma remuneração de administradores da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.20 Outras informações relevantes**8.20 - Outras informações relevantes**

No item 8.2 foi informado o número de membros total do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Para tanto, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado aferindo-se o número de membros em cada mês do exercício, somando o resultado de todos os meses e dividindo pelo número de meses do exercício, obtendo assim, uma média anual do nº de membros dos órgãos de administração, com duas casas decimais. Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente o cálculo dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal se deu conforme demonstrado a seguir:

Conselho de administração

Exercício corrente 2025		Exercício encerrado 2024		Exercício encerrado 2023		Exercício encerrado 2022	
Meses	Nº de membros	Meses	Nº de membros	Meses	Nº de membros	Meses	Nº de membros
jan/25	5	jan/24	0	jan/23	0	jan/22	0
fev/25	5	fev/24	3	fev/23	0	fev/22	0
mar/25	5	mar/24	3	mar/23	0	mar/22	0
abr/25	5	abr/24	3	abr/23	0	abr/22	0
mai/25	5	mai/24	3	mai/23	0	mai/22	0
jun/25	5	jun/24	3	jun/23	0	jun/22	0
jul/25	5	jul/24	3	jul/23	0	jul/22	0
ago/25	5	ago/24	3	ago/23	0	ago/22	0
set/25	5	set/24	3	set/23	0	set/22	0
out/25	5	out/24	5	out/23	0	out/22	0
nov/25	5	nov/24	5	nov/23	0	nov/22	0
dez/25	5	dez/24	5	dez/23	0	dez/22	0
Total	60	Total	39	Total	0	Total	0
Média (Total/Nº de meses)	5	Média (Total/Nº de meses)	3,25	Média (Total/Nº de meses)	0	Média (Total/Nº de meses)	0

8.20 Outras informações relevantes**Diretoria**Exercício corrente
2025

Meses	N° de membros
jan/25	2
fev/25	2
mar/25	2
abr/25	3
mai/25	3
jun/25	3
jul/25	3
ago/25	3
set/25	3
out/25	3
nov/25	3
dez/25	3
Total	33
Média (Total/N° de meses)	2,75

Exercício encerrado
2024

Meses	N° de membros
jan/24	2
fev/24	3
mar/24	3
abr/24	3
mai/24	3
jun/24	3
jul/24	3
ago/24	3
set/24	3
out/24	2
nov/24	2
dez/24	2
Total	32
Média (Total/N° de meses)	2,67

Exercício encerrado
2023

Meses	N° de membros
jan/23	0
fev/23	0
mar/23	0
abr/23	0
mai/23	0
jun/23	0
jul/23	0
ago/23	0
set/23	0
out/23	0
nov/23	0
dez/23	0
Total	0
Média (Total/N° de meses)	0

Exercício encerrado
2022

Meses	N° de membros
jan/22	0
fev/22	0
mar/22	0
abr/22	0
mai/22	0
jun/22	0
jul/22	0
ago/22	0
set/22	0
out/22	0
nov/22	0
dez/22	0
Total	0
Média (Total/N° de meses)	0